



V. Fernandes
Assessor

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, SERVIÇO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, COM FUNÇÕES E ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAR OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, RESPECTIVA PONDERAÇÃO DE CADA UM DOS MÉTODOS E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO APLICAR NO CONCURSO EM EPÍGRAFE

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Vítor Vicente Silva Tomé Fernandes, Encarregado Operacional, Divisão de Ambiente e Obras, Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, que o presidiu, e pelos vogais efetivos Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, Técnico Superior, no Serviço de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos e Amândio Manuel Rosa Dionísio Alfaiate, Assistente Operacional, Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, Divisão de Ambiente e Obras, o qual foi autorizado abrir, por deliberação de Câmara em reunião de 05 de setembro de 2022, e cujo aviso de abertura, será publicado por extrato na II Série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Site do Município também por extrato, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às 11 horas e presentes os três membros do júri, esta teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Métodos de Seleção Obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ou Prova Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), consoante a situação em que se encontrem os candidatos.-----

Os métodos de seleção são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----



*Francisco
Almeirim*

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, foi determinado por despacho do presidente de câmara municipal de 18/11/2022, que os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão aplicados num único momento.-----

1.1. Aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são:-----

1.1.1. **A avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de **70%**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, designadamente:-----

I. **Habilitação Académica (HA)**: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades, sendo que:-----

Nível de Ensino	Designação do Tipo de Ensino
Ensino Básico Obrigatório	4º ano de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966)
	6º ano de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)
	9º ano de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981)
	Curso técnico-profissional equiparado ao 9º ano de escolaridade 12.º ano de escolaridade para nascidos a partir de 01/01/2003 ou que se inscreveram no ano lectivo de 2009/2010 no 1.º e 2.º ciclo ou no 7.º ano de escolaridade
Ensino Secundário/Ensino Superior	12º ano de escolaridade
	Curso técnico-profissional ou tecnológico de 4º nível de qualificação
	Curso superior que confere grau de licenciatura ou superior



Fernandes
Imaculada

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

a) Ao nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado (ensino básico obrigatório) serão atribuídos 15 valores.-----

b) Ao nível habilitacional superior ao referido anteriormente serão atribuídos 20 valores.---

II. **Formação Profissional (FP)** onde se considera as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo que:-----

a) Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 0 valores;-----

b) 1 Ação de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 10 valores;-----

c) Entre 2 a 3 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 12 valores;-----

d) Entre 4 a 5 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 14 valores;-----

e) Entre 6 a 7 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 16 valores;-----

f) Entre 8 a 9 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 18 valores;-----

g) Mais de 9 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 20 valores.-----

III. **Experiência Profissional (EP):** considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo que:-----

a) Sem experiência profissional- 0 valores;-----

b) Até 2 anos- 12 valores;-----

c) Mais de 2 e até 5 anos- 14 valores;-----

d) Mais de 5 anos e até 13 anos- 18 valores;-----

e) Superior a 13 anos- 20 valores.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

IV. **Avaliação de Desempenho (AD):** em que se pondera avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:-----

a) Sem Avaliação de Desempenho- 10 valores;-----



*Edmundo
Amorim*

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

- b) Desempenho insuficiente ou Inadequado- 0 valores;-----
- c) Desempenho Adequado- 12 valores;-----
- d) Desempenho Bom- 15 valores;-----
- e) Desempenho Muito Bom- 18 valores;-----
- f) Desempenho Excelente ou Relevante- 20 valores.-----

A avaliação Curricular (AC) será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte média aritmética ponderada:-----

AC=10%HA+50%EP+30%FP+10%AD

1.1.2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** com uma ponderação final de **30%**, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método, que será realizado por um técnico de gestão de recursos humanos e os parâmetros a serem avaliados serão:-----

- a. Dinamismo e iniciativa;-----
- b. Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
- c. Postura na equipa de trabalho;-----
- d. Comportamento em situação de conflito.-----

A valoração será expressa através dos níveis classificativos:-----

- Elevado.....20 valores-----
- Bom.....16 valores-----
- Suficiente.....12 valores-----
- Reduzido.....8 valores-----
- Insuficiente.....4 valores-----

Os métodos supra referidos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.-----

1.2. Aos restantes candidatos, os métodos de seleção são:-----

1.1. **Prova Conhecimentos (PC) com a componente Prática e de Simulação:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A valoração destes parâmetros é medida na escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas de acordo com os nºs 1 e 5, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Essa valoração será de acordo com a seguinte tabela:-----



Verónica de Almeida

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Perceção e compreensão da tarefa	Com dificuldade	10 valores
	Sem dificuldade	20 valores
Qualidade da realização	Insuficiente	4 valores
	Suficiente	10 valores
	Bom	16 valores
	Muito bom	20 valores
Celeridade na execução	Não concluiu	0 valores
	Concluiu com dificuldade	10 valores
	Concluiu bem	20 valores
Conhecimentos técnicos demonstrados	Insuficiente	0 valores
	Razoável	10 valores
	Bom	20 valores

A **Prova Conhecimentos com a componente Prática/Simulação** terá a duração de 45 minutos e consistirá em efetuar tarefas de execução de limpeza de vias procedendo à remoção de lixo, ervas e areias, recolha e desinfestação de papeleiras e limpeza de sarjetas, recolha de resíduos e monos e diverso material e assegurar o serviço de varredor com máquina e manual.-----

1.2.2. A **Avaliação Psicológica**, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.---

Método a ser realizado preferencialmente por entidade especializada pública (DGAEP), ou pela entidade empregadora responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham a habilitação académica e formação adequadas ou ainda, através de entidade especializada, quando fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP, sendo cada fase intermédia do método valorada através das menções classificativas de apto e não apto.-----

1.3. Métodos de Avaliação obrigatórios aplicados aos candidatos enquadrados nas situações de exceção.-----



*Fernando
Almeirim*

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

1.3.1. Avaliação Curricular (AC)

- a) Habilitação Académica.
- b) Formação Profissional.
- c) Experiência Profissional.
- d) Avaliação de Desempenho.

2. Método de Seleção Facultativo: Nos termos do disposto no número 4 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será aplicado aos candidatos o método de seleção facultativo Exame Médico, que visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos, exigidas para o exercício da função. O Exame Médico deverá ser realizado pelo candidato através de marcação de consulta para esse efeito, no Centro de Saúde da área da sua residência, referindo que o mesmo se destina a ingresso na função pública. Este método de seleção será classificado e valorado através das menções classificativas de apto e não apto.

3. Exclusão dos candidatos: São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que:

- a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um juízo de Não Apto, num dos métodos de seleção.

4. Fórmulas:

4.1 Aplica-se a seguinte fórmula aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; aos candidatos que já estejam ou venham exercendo ou a cumprir a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar; aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes de serem colocados nessa situação tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou seja, viessem exercendo as funções próprias da carreira ou categoria agora colocadas a concurso:

$$CF=70\%AC+30\%EAC$$

Em que:

CF- Classificação Final

AC- Avaliação Curricular



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

EAC- Entrevista de Avaliação de Competências-----

EM - Exame Médico-----

4.2. Quando esteja em causa a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a ordenação final far-se-á em função da classificação obtida na Prova de Conhecimentos, de entre os candidatos que tenham sido considerados Aptos na Avaliação Psicológica e no Exame Médico, sendo que se aplica esta fórmula aos candidatos que não se encontrem a executar as funções ora colocadas a concurso, onde se incluem os trabalhadores integrados na carreira a concurso mas que não estejam a desempenhar essas funções; aos candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados; aos candidatos contratados a termo e candidatos/cidadãos em geral:-----

5. **Critérios de Ordenação Preferencial:** Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; no caso de persistir a igualdade de classificação, será o mesmo decidido por votação do júri, com base no critério da residência mais próxima do local trabalho.-----

6. **Publicitação dos Resultados:** Ao abrigo do disposto no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método seleção ou respetiva fase, será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica.-----

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada por extrato na 2ª Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

Todas as notificações decorrentes da legislação serão efetuadas por comunicação eletrónica.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 35 minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente do Júri,


(Vitor Vicente Silva Tomé Fernandes)

O 1.º Vogal efetivo,

(Luís Manuel David Oliveira Gonçalves)

O 2.º Vogal efetivo,


(Amândio Manuel Rosa Dionísio Alfaiate)